MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.00314-9/2024

PROCESSO: **LO-R.05812-1/2023**
VALIDADE: **18/01/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ELEUTERIO ALVES DE CARVALHO

CPF/CNPJ

379.716.891-87

EMPREENDIMENTO

NOME

IMÓVEL QUILOMBO - LOTE III

ATIVIDADES

ATIV.17881

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 182,1087 ha

Município:

Bom Jesus (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°11'18.84"S / 44°38'12.35"O

Localização:

Bom Jesus-PI
Localidade: POVOADO CORRENTE DOS MATÕES

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **18/01/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 18/01/2024 às 17:04
[YrxsyUjzPjzrFrvARvlDF9Ysl77CV6YiR5KpsBZS9sYDU5Wrk1bc7WBiFmZJRziS]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 18/01/2024 às 17:07
[vS0h2qAt9jfgW4NyL4vwFiaj0nzVPi8TyWw23fD4AZKqlYGbmyVHBYvzck3sQudg]

Emitido eletronicamente em 18/01/2024 17:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.69762-0/2024.4718.415E.72B8]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial. (.)	360 dias (12/01/2025)	Não Atendida
C2. Apresentar Certidão da Prefeitura - Uso e Ocupação do Solo ou similar (.)	180 dias (16/07/2024)	Não Atendida
C3. Apresentar Procuração - PROC (ATUALIZADA.)	180 dias (16/07/2024)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 18/01/2024

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 18/01/2024 às 17:04
[YrxsyUjzPjzrFrvARvlDF9Ysl77CV6YiR5KpsBZS9sYDU5Wrk1bc7WBiFmZJRziS]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 18/01/2024 às 17:07
[vS0h2qAt9jfgW4NyL4vwFiaj0nzVPi8TyWw23fD4AZKqlYGbmyVHBYvzck3sQudg]

Emitido eletronicamente em 18/01/2024 17:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.69762-0/2024.4718.415E.72B8]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 18/01/2024 às 17:04
[YrxsyUjzPjzrFrvARvlDF9Ysl77CV6YiR5KpsBZS9sYDU5Wrk1bc7WBiFmZJRziS]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 18/01/2024 às 17:07
[vS0h2qAt9jfgW4NyL4vwFiaj0nzVPi8TyWw23fD4AZKqlYGbmyVHBYvzck3sQudg]

Emitido eletronicamente em 18/01/2024 17:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.69762-0/2024.4718.415E.72B8]